

CONGRESSO INTERNACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – COINCISA 2019
EDITAL DE CADASTRAMENTO DE DELEGADOS

Este edital dispõe sobre o cadastro de delegados do Congresso Internacional de Ciências da Saúde – COINCISA, a se realizar de 30 de abril a 03 de maio de 2020.

DAS DELEGAÇÕES

A delegação consiste de uma caravana de pessoas inscritas no COINCISA 2020 que, por meio do DELEGADO, têm acesso a serviços e vantagens exclusivas como se mostrará adiante.

DO DELEGADO

O delegado é aquela pessoa, física ou jurídica, que se cadastrou no sistema de delegações do COINCISA 2020 e foi validado, obtendo o direito de organizar uma comitiva (delegação) de **no mínimo 10 pessoas**, de uma determinada localidade, **inscritas no COINCISA 2020**, prestando, por sua conta e risco, serviços terceirizados de transporte, hospedagem e alimentação aos membros de sua comitiva, que lhe acertarão com valores antecipadamente cobrados, de sua inteira responsabilidade, não sendo, em hipótese alguma, de responsabilidade da comissão organizadora do COINCISA 2020, qualquer valor pago ao delegado. **O DELEGADO NÃO RECEBE INSCRIÇÃO NEM O FAZ PELO CONGRESSISTA.** As inscrições do COINCISA, seja em minicursos, certificações ou no congresso científico, são realizadas EXCLUSIVAMENTE NO SITE.

DAS VANTAGENS DE SER UM DELEGADO

Ao delegado do COINCISA 2020, será disponibilizado um pacote de vantagens, quando do credenciamento da delegação no evento, tal qual segue:

1. Todo delegado tem direito a:
 - a. Certificado de delegado do COINCISA 2020;
 - b. Certificado de participação no COINCISA 2020;
 - c. Camisa exclusiva;
2. Bonificações extras:
 - a. De 10 a 14 pessoas – R\$ 100,00 + 1 ingresso (festa) + 1 curso (inscrição)
 - b. De 15 a 19 pessoas – R\$ 150,00 + 2 ingressos (festa) + 1 curso (inscrição)
 - c. De 20 a 24 pessoas – R\$ 200,00 + 3 ingressos (festa) + 2 cursos (inscrição)
 - d. De 25 a 29 pessoas – R\$ 250,00 + 4 ingressos (festa) + 2 cursos (inscrição)
 - e. 30 ou mais pessoas – R\$ 300,00 + 5 ingressos (festa) + 3 cursos (inscrição)

Apenas fará Jus às vantagens acima descritas o delegado que validar sua delegação conforme requisitos abaixo descritos. O delegado que, no prazo hábil deste edital, não cadastrar sua delegação seguindo as condições previstas neste mesmo instrumento, automaticamente terá seu cadastro invalidado.

DO CADASTRO E DA DIVULGAÇÃO DO DELEGADO

O cadastro de delegado, quando validado, encerrar-se-á impreterivelmente às 23h59 do dia 04 de abril de 2020. **Após Cadastrado, o delegado será divulgado em todas as mídias do COINCISA 2020, com o selo oficial.** Para se tornar um delegado, o candidato deverá atender a todos os requisitos e apresentar toda a documentação exigida, conforme segue:

DOS REQUISITOS PARA CADASTRO E VALIDAÇÃO DE DELEGADO

1. **Se pessoa física:**
 - a. Ter concluído o ensino médio;
 - b. Ter idade mínima de 18 anos;
 - c. Ter caráter idôneo, sem antecedentes criminais;
 - d. Não exercer função pública eletiva, seja do poder executivo, legislativo ou judiciário;
 - e. Ter aptidão física e mental para exercer a função de delegado;
 - f. Estar isento de interdições ou processos judiciais;

2. Se pessoa jurídica

- a. Ter no mínimo 1 ano de funcionamento (data de início da atividade – CNPJ)
- b. Ser empresa atuante no ramo de turismo, viagens, transportes ou traslado;
- c. Estar em dia com o fisco;
- d. Estar em dia com o alvará de funcionamento;
- e. Estar isenta de interdições ou processos judiciais;

DA DOCUMENTAÇÃO DO DELEGADO

1. Se pessoa física

- a. Documento de identificação (apenas RG ou CNH);
- b. Comprovante de endereço atual (máximo 60 dias);
- c. Ficha de cadastro e declaração de idoneidade devidamente preenchida, assinada e datada; **(em anexo)**
- d. Certidão negativa de antecedentes criminais;
- e. Certificado de conclusão do ensino médio;

2. Se pessoa jurídica (MEI inclusive)

- a. Comprovante de inscrição no CNPJ;
- b. Certidão negativa de débitos federais - RFB;
- c. Certidão negativa de débitos estaduais - SEFAZ;
- d. Certidão negativa de débitos municipais – SEFIN;
- e. Certidão de regularidade do FGTS – Caixa Econômica Federal;
- f. Certidão negativa de débitos trabalhistas - TST;
- g. Comprovante de endereço atual (máximo 60 dias);

DAS OBRIGAÇÕES DO DELEGADO

1. Direcionar seus integrantes ao site do COINCISA 2020 para inscreverem-se no mesmo;
2. Preencher a ficha de delegação com todas as informações exigidas, suas e dos inscritos;
3. Apresentar antecipadamente o programa de sua delegação à Comissão organizadora, por meio do formulário de envio no site – página do delegado – que consiste de valores, serviços prestados e formas de pagamento, tudo a ser acertado entre delegado e integrantes da delegação;
4. Apresentar antecipadamente aos integrantes o programa de sua delegação, que consiste de valores, serviços prestados e formas de pagamento, tudo a ser acertado entre delegado e integrantes da delegação;
5. Comunicar a todos os participantes sobre quaisquer alterações na programação da delegação e do evento;
6. Organizar a logística de hospedagem, transporte e alimentação dos integrantes da delegação;
7. Credenciar sua Delegação para que todos tenham acesso ao evento;
8. Torna-se mediador entre possíveis dificuldades, conduzindo seu grupo da maneira mais harmoniosa possível.

DOS REQUISITOS PARA CADASTRO E VALIDAÇÃO DE DELEGAÇÃO

1. Ser representada por um delegado devidamente cadastrado no COINCISA 2020;
2. **TER NO MÍNIMO 10 PESSOAS INSCRITAS REGULARMENTE NO COINCISA 2020, EM PELO MENOS UM CURSO, QUE ESTEJAM DE POSSE DO COMPROVANTE E NÚMERO DE INSCRIÇÃO EMITIDO PELA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA O E-MAIL DE CADA CONGRESSISTA;**
3. Utilizar-se de veículo regularizado, em bom funcionamento e conservação, que permita o traslado seguro e confortável dos congressistas, sem excesso de lotação e demais condições consideradas vexatórias ou abusivas;
4. Apresentar em tempo hábil toda a documentação exigida pela comissão organizadora;

DA DOCUMENTAÇÃO DA DELEGAÇÃO

1. Ficha de delegação (em anexo) devidamente preenchida, datada e assinada, contendo o nome completo, RG e CPF de todos os integrantes da comitiva;

DAS VANTAGENS PARA O CONGRESSISTA INTEGRANTE DE DELEGAÇÃO

O congressista que integra uma delegação tem vantagens tais quais seguem:

1. Economia no custo de viagem, hospedagem e alimentação;
2. Diversão coletiva;
3. Expansão da sua rede de relacionamentos;
4. Facilidade de locomoção;
5. Exclusividade no credenciamento – apenas o delegado credencia;
6. Praticidade na entrega de material do congressista;
7. Contato exclusivo para esclarecimento de dúvidas;
8. Organização completa da sua viagem pelo delegado.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As delegações são independentes em seus atos e responsabilidades, para todos e quaisquer efeitos, não tendo autoridade para assumir ou criar obrigações, fazer declarações ou prestar qualquer garantia em nome da comissão organizadora do COINCISA 2020.
2. O delegado deverá informar o conteúdo deste manual, contrato de adesão e demais informações recebidas, previamente e durante o evento, a todos de sua delegação;
3. As delegações só podem ser formadas por pessoas da mesma localidade do delegado;
4. Todos os procedimentos devem ocorrer no prazo disposto no cronograma logo em seguida;
5. Não será permitida junção de duas ou mais delegações, em nenhuma hipótese;
6. A comissão organizadora do COINCISA 2020 delimitará o número de delegações por município visando evitar excesso de delegados e garantindo a proporcionalidade;
7. O delegado só fará jus as vantagens e bonificações após a validação de sua delegação e respectiva comprovação da mesma;
8. Todas as situações não previstas neste manual serão avaliadas e decididas pela comissão organizadora do COINCISA 2020.

CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	PRAZO
CADASTRAMENTO DE DELEGADOS (NO SITE) – Preencher o formulário de cadastro no site e anexar documentação digitalizada (em PDF)	ATÉ DIA 04/04/2020
VALIDAÇÃO DE DELEGADOS (POR E-MAIL) – Publicação dos delegados aprovados e validados pela comissão organizadora, autorizados a formar delegação	ATÉ 7 DIAS APÓS O CADASTRO
PRAZO FINAL PARA CADASTRAMENTO DE DELEGAÇÃO (POR E-MAIL) – Enviar a ficha devidamente preenchida, legível, datada e assinada pelos congressistas e delegado.	ATÉ DIA 11/04/2020
EVENTO – CREDENCIAMENTO – COINCISA 2020	DIA 30/04/2020 – a partir de 13h até 16h30

Juazeiro do Norte, Ceará - 01 de Setembro de 2019.
CNPJ: 17.536.399/0001-22



Direção

Profª Dra. Resfa Feitosa de Matos Filgueira
Prof. Dr. Paulo Eduardo Carnaval Pereira da Rocha

FICHA DE CADASTRO DE DELEGADO

NOME COMPLETO			
CPF/CNPJ			
RG			
CIDADE		UF	
ENDEREÇO			
TELEFONES			
DATA DE NASCIMENTO			

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

EU, _____, de nacionalidade _____, estado civil _____, nascido(a) em ____/____/____, na cidade de _____ UF _____, filho de _____ e _____, Portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei nº 7.115/83, que não respondo e nem respondi a inquérito policial, nem a processo criminal, nem sofri condenação judicial, no Brasil e no exterior, até a presente data.

Declaro que o referido é verdade e assino.

(Data) _____ de _____ de _____

(Cidade/UF) _____, _____

ASSINATURA DO DECLARANTE

IMPRIMIR – ASSINAR – DIGITALIZAR – ENVIAR ANEXO PDF ATRAVÉS DO SITE